EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 80/2022

RICARDO LAURO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 80/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requer o candidato de inscrição 0096 a revisão de sua nota da prova prática.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. As faltas cometidas pelo candidato estão de acordo com as marcações em sua ficha de avaliação, a qual foi apresentada para o candidato que ciente dos erros assinou sua ficha, concordando com as marcações. Quanto a pontuação referente ao uso de bermuda, o edital é claro quando solicita aos candidatos o uso de calça para realização da prova prática. Os critérios para avaliação estão presentes no edital, desde sua publicação, para conhecimento dos candidatos.

Santo Amaro da Imperatriz, 16 de janeiro de 2023

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal